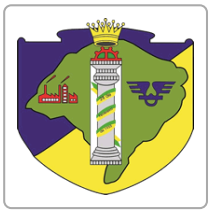
LEI Nº 3451, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2002.



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento do Município de Esteio, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), o qual será destinado a servir de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

10.59 - CONSULTORIA JURÍDICA
4000.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00 INVESTIMENTOS
4490.00.00.00 Aplicações Diretas
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
4490.52.01.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 7.000,00
Cód. Func. Progr.: 1059.0206200451.099

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 7.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, na mesma importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

10.59 - CONSULTORIA JURÍDICA
3000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3100.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.00.00.00 Aplicações Diretas
3190.91.00.00 Sentenças Jurídicas
3190.91.02.00 Sentenças Judiciais - Atualização Monetária.....R$ 7.000,00
Cód. Func. Progr.: 1059.0206200452.095

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 7.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA

Prefeita Municipal